



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luís do Paraitinga - SP**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luís do Paraitinga
Página nº 01

Rua do Carvalho, 285 - Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

PROJETO DE Lei n.º 65, 2021

Regime de Urgência () Sim (x) Não

Quórum de Votação (x) Maioria Simples
() Maioria Absoluta
() Maioria Qualificada

Interstício Regimental Não há

Parecer das Comissões 17, 08, 21

Emenda: () Sim (x) Não

1.ª Discussão/Votação 24, 08, 21

Resultado Aprovado por unanimidade

2.ª Discussão/Votação 24, 08, 21

Resultado Aprovado por unanimidade

Autógrafo 25, 08, 2021

Veto / /

Sanção 30, 08, 2021



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP**

Câmara Municipal da
Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 02

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasauluiz.sp.gov.br - E-mail: camarasauluiz@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 29 DE JULHO DE 2021

**“Altera a redação do art. 1º da Lei
de nº 2.110, 13 de julho de 2021”.**

José Roberto Corrêa, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz Do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, elabora e submete ao plenário, para discussão e deliberação, o presente projeto de lei:

Art. 1º - O Artigo 1º, da Lei nº 2.110, 13 de julho 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada **“PRAÇA JOSÉ LUIZ DA SILVA (ZÉ LEMES)”** a Praça situada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, no Bairro do Alto do Cruzeiro, nesta urbe”.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS
VEREADORES PRESENTES NA 12ª SESSÃO
08/07/2021 DO CORRENTE ANO EM
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

São Luiz do Paraitinga, 29 de Julho de 2021.

JOSÉ ROBERTO CORRÊA
(Professor Zé Roberto)
1º Secretário - Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br - E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 03

JUSTIFICATIVA

Claros Edis, o presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação e posterior deliberação de Vossas Excelências tem o propósito de denominar a Praça que fica situada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, Bairro do Alto do Cruzeiro. Não na rua do cruzeiro com esta na referida Lei, seria apenas uma correção.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

São Luiz do Paraitinga, 29 de Julho de 2021.

JOSÉ ROBERTO CORRÊA
(Professor Zé Roberto)
1º Secretário - Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 04

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

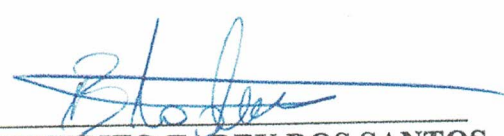
DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, no uso de suas atribuições legais com previsão no disposto do *Artigo- 53 do Regimento Interno*, *encaminha* as proposições aceitas pelo plenário, na 11ª sessão ordinária de 2021, as referidas comissões no que couber:

1. *Comissão de Justiça e Redação*, os seguintes projetos de Leis : nº 61,62,65/2021.
2. *Comissão de Finanças e Orçamento* Projeto de Lei nº 61/2021.

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, 10 de agosto de 2021.


MARCELO HENRIQUE SANTOS TOLEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


BENEDITO TADEU DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Comissão de Justiça e Redação



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 05

Rua do Carvalho, 285 – Benfica- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasauluiz@gmail.com Site: www.camarasauluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Ofício Convocatório

Senhor(a) Vereador (a)

Venho convocar Vossa Excelência para reunião de Comissão de Justiça e Redação a realizar-se no dia 17 de agosto do corrente ano, às 17 horas, visando analisar o seguintes projetos:

Projeto de Lei nº. 61/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que revoga a Lei Complementar Municipal nº 1.061, de 19 de dezembro de 2002 e repristina os efeitos legais das normas revogadas.

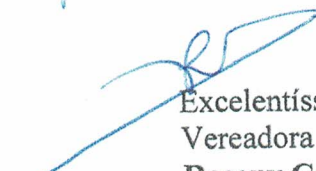
Projeto de Lei nº. 62/2021, de autoria do Vereador Arildo Lenzi da Fonseca Junior, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Luiz do Paraitinga o “Agosto Lilás” e dá outras providências.

Projeto de Lei nº. 65/2021, de autoria do Vereador José Roberto Corrêa, que altera a redação do art. 1º da Lei de nº 2.110, de 13 de julho de 2021.

São Luiz do Paraitinga, 10 de agosto de 2021.


Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Excelentíssimo Senhor
Vereador
Benedito Tadeu dos Santos


Excelentíssima Senhora
Vereadora
Roseny Correia dos Santos



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 06

Rua do Carvalho, 285 – Benfica- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Ofício Convocatório

São Luiz do Paraitinga, 10 de agosto de 2021.

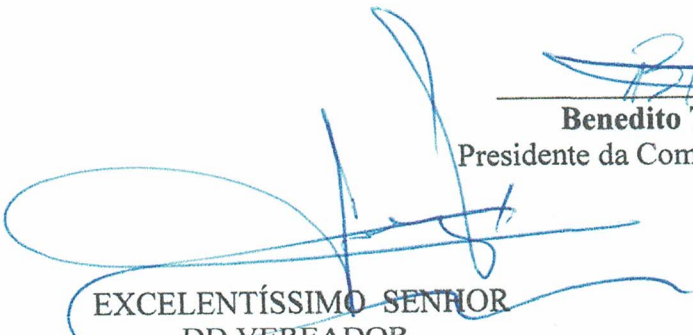
Senhor Vereador,

Venho convocar Vossa Excelência para reunião de Comissão de Finanças e Orçamento a realizar-se no dia 17 de agosto do corrente ano, às 17 horas, na sede da Câmara Municipal, visando analisar o seguinte Projeto de Lei.

Projeto de Lei nº. 61/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que revoga a Lei Complementar Municipal nº 1.061, de 19 de dezembro de 2002 e repristina os efeitos legais das normas revogadas.

São Luiz do Paraitinga 10 de agosto de 2021.


Benedito Tadeu dos Santos
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DD VEREADOR
JOSÉ ROBERTO CORRÊA**


**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
DD VEREADORA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS BRANDÃO**



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 07

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei 65/2021

Autor: Vereador, José Roberto Corrêa

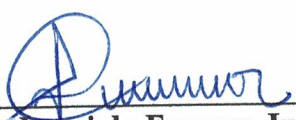
Projeto de Lei nº. 65/2021, de autoria do Vereador José Roberto Corrêa, que altera a redação do art. 1º da Lei de nº 2.110, de 13 de julho de 2021.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor **Arildo Lenzi da Fonseca Junior**, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei acima epigrafado.

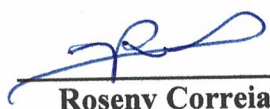
Nesse cenário, essa Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem propositura de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer objeção na tramitação do projeto.

É o entendimento.

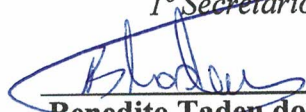
São Luiz do Paraitinga, 17 de agosto de 2021.



Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Comissão



Roseny Correia dos Santos
1º Secretário



Benedito Tadeu dos Santos
Membro



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP**

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 08

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

OFÍCIO Nº 390/2021

São Luiz do Paraitinga, aos 25 de agosto de 2021.

Assunto: envio de Autógrafos de Lei.

Senhora Prefeita,

Envio a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nº. 60, 61, 62, 63 e 64/2021, para as providências que entender necessárias.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.


Marcelo Henrique Santos Toledo
Presidente da Câmara Municipal

**Excelentíssima Senhora
Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga**





Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 03

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 61/2021
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 65/2021

Altera a redação ao art. 1º da Lei de
nº 2.110, de 13 de julho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeitura Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 1º, da Lei nº 2.110, de 13 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Praça José Luiz da Silva (Zé Lemes)” a Praça situada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, no bairro Alto do Cruzeiro, nesta urbe”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 25 de agosto de 2021.

MARCELO HENRIQUE SANTOS TOLEDO
Ver. Presidente da Câmara



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones (12) 3671-7000

e-mail prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

site www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Gabinete da Prefeita

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 30

Ofício de 471/2021

Objeto: Envio de traslados de leis à Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga.

Referência: Ofício nº. 390/2021, de 25 de agosto de 2021, promanado do Parlamento local.

Protocolo: nº. 1579-2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Luiz do Paraitinga

Marcelo Henrique Santos Toledo

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo

Rua do Carvalho, nº. 285, bairro Benfica

São Luiz do Paraitinga-SP

CEP 12140-000

Câmara Municipal de
São Luiz do Paraitinga
Protocolo

30 AGO 2021

Hora 14:00
Nº 532/2021

Cumprimentando-o com os respeitos de estilo, valho-me do presente ofício para à Casa das Leis de São Luiz do Paraitinga **enviar traslados das seguintes leis sancionadas e promulgadas, in tempore legis**, tudo consoante o que reza a LOMSLP, em seu art. 40, *caput*, alínea *a*; eis os diplomas legais:

1. **Lei Municipal nº. 2.126, de 30 de agosto de 2021**, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA destinado a despesas com financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2021.”; registre-se que, neste Parlamento, a proposição ora ultimada foi identificada como o **Projeto de Lei nº. 67/2021** e como o **Autógrafo de Lei nº. 62/2021**;

2. **Lei Municipal nº. 2.127, de 30 de agosto de 2021**, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA destinado a despesas com o incremento temporário ao custeio da atenção primária e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2021.”; archive-se que, neste Parlamento, a proposição ora ultimada foi identificada como o **Projeto de Lei nº. 68/2021** e como o **Autógrafo de Lei nº. 63/2021**;

3. **Lei Municipal nº. 2.128, de 30 de agosto de 2021**, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA destinado a despesas com financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2021.”; anote-se que, neste Parlamento, a proposição ora ultimada foi identificada como o **Projeto de Lei nº. 69/2021** e como o **Autógrafo de Lei nº. 64/2021**;

4. **Lei Municipal nº. 2.129, de 30 de agosto de 2021**, que “Altera a redação do art. 1º. da Lei de nº. 2.110, de 13 de julho de 2020.”; aponte-se que, neste Parlamento, a proposição ora ultimada foi identificada como o **Projeto de Lei nº. 65/2021** e como o **Autógrafo de Lei nº. 61/2021**;

5. **Lei Municipal nº. 2.130, de 30 de agosto de 2021**, que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos município de São Luiz do Paraitinga o *Agosto Lilás* e dá outras providências.”; aponte-se que, neste Parlamento, a proposição ora ultimada foi identificada como o **Projeto de Lei nº. 62/2021** e como o **Autógrafo de Lei nº. 60/2021**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones (12) 3671-7000

e-mail/ prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

site www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Gabinete da Prefeita

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 55

Dessarte, prevaleço-me da ocasião para minhas homenagens de apreço e
admiração.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,
Gabinete, em **30 de agosto de 2021**.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Doutor Oswaldo Cruz, 03, Centro,
CNPJ 46.631.248/0001-51
Tel/Fax: |12| 3671-7000
prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
Gabinete da Prefeita

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 12

LEI MUNICIPAL Nº 2.129, 30 DE AGOSTO DE 2021

**“Altera a redação do art. 1º. da Lei de nº. 2.110,
de 13 de julho de 2020.”**

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 69, inc. V; **faz saber** que a Câmara Municipal Aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.110, de 13 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada **“Praça José Luiz da Silva (Zé Lemes)”** a praça situada na rua do Drº. Oswaldo Cruz, no bairro do alto do Cruzeiro, nesta urbe.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,
Gabinete, em **30 de agosto de 2021**.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Certifico que o Texto do Decreto suso foi publicado no átrio do Pátio Municipal, consoante permissivo legal previsto na Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, § 2º., inc. I., na data de **30 de agosto de 2021**.